



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O PREFEITO INTERINO do **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, JOSÉ RICARDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento de vagas para as funções de **TNS/PSIQUIATRA** e **AUXILIAR DE LABORATÓRIO I** estabelece normas para a **contratação por tempo determinado de servidores públicos**, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município, no inciso V do artigo 181 da Lei Municipal 353, de 11 de março de 1994, nas disposições da Lei Municipal 363, de 27 de maio de 1994 e na Portaria n. 2.801, de 17 de janeiro de 2019, conforme dispõe o presente edital.

1. DAS FUNÇÕES:

TNS/PSIQUIATRA

Atuar em sua especialidade, prestando pronto atendimento em ambulatórios, pronto-socorro e/ou como “médico da família” do Município de Elói Mendes; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Colaborar na organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde; - Outras atividades inerentes a profissão.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO I

- Auxiliar na execução de trabalho técnicos de laboratório quando da realização de exames e testes de cultura de microorganismos, visando o diagnóstico para tratamento ou a prevenção de doenças; - Auxiliar nas tarefas de análises e testes; - Realizar coleta de material para elaboração de laudos para testes, exames e amostras laboratoriais; Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares; - Interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; - selecionar métodos de análise; - efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; - preencher fichas e formulários; - Preparar soluções e equipamentos de



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; - Proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; - executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; - auxiliar nas análises e testes laboratoriais; - registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises; - zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado; - Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; - outras atividades inerentes a função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I serão realizadas no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal, das 10h00min às 17h00min.

2.1.1. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, situada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, CEP 37110-000, munido dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

2.1.2. Para efetivação da inscrição, deverá ser paga uma taxa nos termos do anexo I do presente edital.

2.1.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no ANEXO II, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.2. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. Para efeitos de aplicação das regras constantes deste edital, será considerado como sendo candidato de baixa renda, aquele regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e apresente a folha resumo do Cadastro Único no ato da inscrição, nos termos do decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

2.2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, situada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, CEP 37110-000, Elói Mendes/MG, das 10h00min às 17h00min.

2.2.3. Pedido de isenção será realizada na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, situada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, CEP 37110-000,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

Elói Mendes/MG, das 10h00min às 17h00min, através de registro de protocolo, exclusivamente, entre os dias 21/01/2019 a 22/01/2019.

2.2.4 No ato do pedido de isenção o candidato deverá apresentar os documentos para inscrição e isenção, conforme itens 2.1.1 e 2.2.1.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Em todos os casos, além dos requisitos impostos por este edital, os requisitos para a efetivação da contratação estão dispostos na Lei Municipal 353/1994 e Lei Municipal 363/1994.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. As avaliações ocorrerão no dia 02/02/2019, das 09h00min às 12h00min.

4.1.1. O local de realização das provas será na Escola Municipal Prof. Júlia Camões Vieito, localizada na Rua José Pereira Gambogi, n. 238, centro, CEP 37110-000, Elói Mendes/MG.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, de documento oficial com foto e do comprovante de inscrição;

4.3. A avaliação consistirá em:

4.3.1. Prova escrita, de múltipla escolha, contendo questões, com alternativas, valendo um ponto cada questão;

4.3.2. O conteúdo programático da prova escrita esta disposto no anexo I do presente edital;

4.3.3. A contratação do servidor observará taxativamente a ordem de classificação dos candidatos;

4.3.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de provas devidamente assinado, o gabarito devidamente preenchido com caneta azul ou preta e sem rasuras, devendo optar por apenas uma letra/alternativa por questão;

4.3.5. Qualquer rasura ou marcação a mais de uma alternativa anula individualmente a questão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 353/1994, na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação municipal de regência;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

5.2. Os contratos firmados terão vigência por 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma da Lei, mediante a devida justificativa;

5.3. O candidato classificado, obedecendo ao número de vagas existentes e a ordem de classificação, serão contratados mediante convocação da Prefeitura Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes (www.eloimendes.mg.gov.br) para assinatura do instrumento de contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito horas);

5.4. **Será desclassificado o candidato que não assinar o contrato no prazo estabelecido, após regular convocação;**

5.5. O resultado com a classificação dos aprovados será amplamente divulgado, no site oficial da Prefeitura na Rede Mundial de Computadores (INTERNET), devendo, ainda, ser afixada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal;

5.6. Havendo empate na avaliação, considerar-se-á como critério de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Persistindo, haverá sorteio público.

5.7. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, na Prefeitura Municipal, pessoalmente, cópias e originais dos documentos listados a seguir:

- a) CTPS onde está a FOTO, e atrás onde estão os DADOS PESSOAIS;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) 02 (uma) fotografia 3 x 4;
- f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- g) Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial/divórcio;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência (últimos 3 meses)
- k) Certidão de nascimento e atestado de frequência escolar (filhos de 0 a 6 anos);
- l) Certidão de nascimento e carteira de vacinação (filhos entre 7 e 14 anos;
- m) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma), quando profissão regulamentada, bem como do registro no órgão competente, quando exigível na lei;
- n) CNH, quando o cargo exigir;
- o) Histórico escolar;
- p) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Elói Mendes-MG acompanhado dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator Rh, urina rotina, eletrocardiograma, Raio X tórax PA



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

- q) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (modelo disponibilizado Prefeitura);
- r) Declaração de parentesco que trabalhem (modelo disponibilizado Prefeitura);
- s) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98(modelo disponibilizado Prefeitura);
- t) Declaração de Inexistência ou não de Processo Administrativo Criminal (modelo disponibilizado Prefeitura);
- u) Conta salário na Caixa Econômica Federal;
- v) Telefone;
- w) E-mail

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão organizadora do presente certame (Portaria nº 2.801, de 17 de janeiro de 2019) e protocolados na Prefeitura Municipal de Elói Mendes, nos termos e condições do anexo II deste edital;

6.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

6.3. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão organizadora do presente certame, dentro do prazo estabelecido no anexo II deste edital;

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano;

7.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados em eventuais processos seletivos para contratação temporária, para assumir os cargos nele dispostos, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Constam como anexos e são parte integrantes do presente edital os seguintes quadros: anexo I – quadro de vagas, requisitos para contratação, carga horária e conteúdo programático; anexo II – cronograma;

Elói Mendes/MG, aos 18 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

JOSÉ RICARDO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

ODAIR JOSÉ DE MELO
Secretário de Saúde

JAQUELINE MENDES PEREIRA
Secretária de Administração

WILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Assessor de Planejamento



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO I QUADROS DE VAGAS/REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TNS/PSIQUIATRA	
Nº de Vagas	01
Requisitos para contratação – Carga Horária	Graduação em Medicina e registro no CRM/Especialização em Psiquiatria – 02 horas diárias / 10 horas semanais
Vencimento	E-13 R\$ 2.492,00
Conteúdo Programático	Desinstitucionalização; o programa de apoio a desospitalização reabilitação psicossocial no Brasil; reestruturação da atenção em saúde mental; situação atual, diretrizes e estratégias; psiquiatria social e reforma psiquiátrica; duzentos anos de psiquiatria; o cuidado em saúde mental; serviço social e saúde mental; análise institucional da prática; reforma psiquiátrica e inserção social; matriciamento; política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas; Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); saúde pública; Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995 (Dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências)
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00	

AUXILIAR DE LABORATÓRIO I	
Nº de Vagas	02
Requisitos para contratação – Carga Horária	Ensino Fundamental Completo, com curso profissionalizante na área e com registro no COREN – 08 horas diárias / 40 horas semanais
Vencimento	E-5 – R\$ 785,00 + complementação salarial = R\$ 998,00
Conteúdo Programático	Aplicações médicas e biológicas; diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais; métodos de laboratório aplicados à clínica; colheita de material para exames de laboratório; técnicas de laboratório; parasitologia humana; bases da parasitologia médica
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00	



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983
Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
18/01/2019	-	Publicação do Edital	Sítio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes na INTERNET - Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min
21/01/2019	10h00min	Início das inscrições	Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min
21/01/2019 a 22/01/2019	10h00min às 17h00min	Protocolo do pedido de isenção da taxa de inscrição	Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes
25/01/2019	17h00min	Final do prazo para as inscrições	Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min
25/01/2019	17h00min	Divulgação do resultado do pedido de isenção	Sítio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes na INTERNET - Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min
25/01/2019	Observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)	Instituição bancária
02/02/2019	09h00min às 12h00min	Realização da prova	O local de realização da prova será na Escola Municipal Prof. Júlia Camões Vieito.
03/02/2019	12h00min	Divulgação do gabarito preliminar	Sítio oficial da Prefeitura Municipal na INTERNET e



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077 Fax 3264-1983

Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br Email: adm@eloimendes.mg.gov.br

			mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde
07/02/2019	17h00min	Divulgação do resultado final e início do prazo para interposição de recursos	Sítio oficial da Prefeitura Municipal na INTERNET e mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde
11/02/2019	17h00min	Prazo final para apresentação de recursos	Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min
13/02/2019	17h00min	Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	Sítio oficial da Prefeitura Municipal na INTERNET e mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde
14/02/2019	17h00min	Homologação do resultado final	Prefeitura Municipal